



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 12/2019

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.393 de 14 de fevereiro de 2020 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do Poder Legislativo para a contratação, em caráter emergencial, de 02 (dois) agentes comunitários de saúde, com carta horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem na Equipe 01 – Estratégia Saúde da Família, situada na área central do Município, que atenderão a comunidade Linha Rodrigues da Rosa e Linha Cairú.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.393 de 14 de fevereiro de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 03 de março de 2020

Ver. Dalcir Luis Ebeling

Vereador Relator

Ver. Luiz Felipe Werner

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

Ver. Claudir Antonio Ludvig

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 12 /2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.393 de 14 de fevereiro de 2020, foi APROVADO por maioria absoluta.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 03 de março 2020.

Ver. Luis Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres